PORTARIA Nº 132, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de suplente de vereador nos termos do disposto no art. 81, do Regimento Interno, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 30, incisos VI e VIII, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 81, *caput* e §1º, do Regimento Interno:

Art. 81. Dar-se-á a convocação do suplente de vereador no caso de vaga ou licença.

§1º O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze dias contados da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.

Considerando, que o Vereador Nélio Silva Damasceno, por meio de requerimento aprovado na Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2023, solicitou licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse pessoal, com arrimo no art. 80, inciso II, também do Regimento Interno, a saber:

Art. 80. O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido a Presidência, nos seguintes casos:

(...)

II- sem remuneração, para tratar de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias, por sessão legislativa;

Considerando, constar do sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, quanto aos candidatos eleitos pelo PP (Partido Progressistas) e respectivos suplentes, constar LEANDRO XINGÓ TENÓRIO DE OLIVEIRA como o primeiro suplente, veja-se:

https://apps01.tre-mg.jus.br/aplicativos/html/ele2020/consulta.html?p={filtro:%22resultado-por-partido%22,titulo:%22Vereadores%20por%20partido/coliga%C3%A7%C3%A3o%22}#

E, considerando a publicação da Resolução nº. 1.329, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Coronel Fabriciano de 10 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocado o Primeiro Suplente de Vereador, LEANDRO XINGÓ TENÓRIO DE OLIVEIRA, do Partido Progressistas (PP), para apresentar os documentos necessários para sua posse e apresenta-los na Secretaria da Câmara Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento de sua convocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 10 de agosto de 2023.

LUCIANO LUGAO DA SILVA:03287555677
Assinado de forma digital por LUCIANO LUGAO DA SILVA:03287555677
Dados: 2023.08.10 17:29:14 -03'00'

Luciano Lugão da Silva
Presidente